



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.350/25
DE 6 DE MARÇO DE 2.025

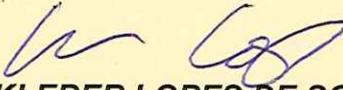
KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

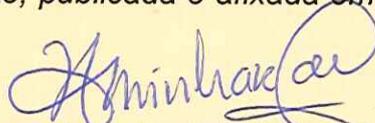
Art. 1º - Os cargos de provimento em Comissão de Coordenador de Divisão de Transporte Escolar, criado através da Lei nº 3.176/22 de 13/09/22 e de Coordenador de Serviços e Manutenções Públicas, objeto da Lei nº 3.147/22 de 22/03/22, passarão a ter requisito de escolaridade de Ensino Médio para Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 6 de março de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito